



## FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATAÇÃES

### Aviso (extrato) n.º 11559/2022

*Sumário:* Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional para a área da educação.

#### **Procedimento Concursal Comum de recrutamento para a ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Para os devidos efeitos e, nos termos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do signatário, de 05-05-2022, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente operacional, da mesma carreira, conforme consta no mapa de pessoal, com a seguinte referência:

(REF. 1/2022) — 1 Posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da mesma carreira, para a Área da Educação.

2 — Caracterização do posto de trabalho em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais, bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Função de motorista de transporte coletivo de crianças para estabelecimentos escolares e jardins-de-infância desta freguesia com carta de condução apropriada às necessidades, carta de pesados de passageiros e CAM.

2.1 — A descrição de funções não prejudica a atribuição ao/à trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Área de formação académica ou profissional exigida: 12.º ano de escolaridade.

3.1 — A habilitação académica pode, nos termos legais, ser substituída pela experiência profissional, sendo fator eliminatório.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na plataforma eletrónica da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matações (<https://www.fregtv-smspm.pt>).

23 de maio de 2022. — O Presidente da Junta de Freguesia, *David Alves Gomes Lopes*.

315359742